



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL nº 21/2023

## **SELEÇÃO DE PROFESSORES FORMADORES DO QUADRO DA UFJF PARA CADASTRO DE RESERVA DO CURSO DE LICENCIATURA EM QUÍMICA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA**

A Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) por meio do Centro de Educação a Distância (CEAD), torna público o Edital de Seleção para Professor Formador– Cadastro de reserva, da Universidade Aberta do Brasil (UAB), para atuar no Curso de **Licenciatura em Química**, na modalidade a Distância (EAD).

### **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O presente Edital destina-se à seleção para cadastro de reserva de Professores Formadores, na qualidade de bolsista UAB (Professor Formador I ou II) para atuar no Curso de Licenciatura em Química na modalidade a distância, da UFJF, utilizando os critérios estabelecidos pela Portaria CAPES nº 183/2016, Portaria CAPES nº 15/2017, Instrução Normativa CAPES nº 2/2017, Portaria CAPES nº 139/2017 e Portaria CAPES nº 102/2019.

1.2 A aprovação no referido Processo Seletivo não garante o início das atividades, estando a atuação do professor formador e recebimento de bolsa condicionados à oferta das disciplinas e ao provimento de bolsa por parte da UAB.

1.3 Dúvidas e informações sobre o processo seletivo somente através do e-mail: ([secretaria.liquimica.ead@ufjf.br](mailto:secretaria.liquimica.ead@ufjf.br)).

### **2 DOS REQUISITOS GERAIS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO BOLSISTA**

2.1 Poderá concorrer às vagas de bolsista, ofertadas neste Processo Seletivo, somente o candidato que atender, **cumulativamente**, os requisitos a seguir:

- a) ser integrante do quadro da UFJF;
- b) atender a formação de acordo com a Área de Estudo de concorrência, conforme discriminado no subitem 3.1;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL nº 21/2023

- c) atender a pelo menos um dos critérios para concessão de bolsa, de acordo com a Portaria CAPES nº 183/2016, nº15/2017 e Portaria CAPES nº 139/2017, e concordar com o valor da bolsa:

**Professor Formador I:** valor de R\$ 1.850,00 (hum mil, oitocentos e cinquenta reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, desenvolvimento de projetos, pesquisa e relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, **exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior.**

**Professor Formador II:** valor de R\$ 1.550,00 (hum mil, quinhentos e cinquenta reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, **exigida formação mínima em nível de mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior.**

2.1.1 No que se refere aos candidatos que possuam vínculo como **professor substituto** da UFJF, estes poderão concorrer no Processo Seletivo de que trata este Edital desde que esteja com **vínculo ativo** durante todo o período de execução das disciplinas em que for atuar.

2.1.2 Para concorrer às vagas, o candidato deverá, ainda, sob pena de eliminação e/ou desligamento da atividade, enquadrar-se no seguinte perfil:

- a) Possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores/recursos de conectividade à Internet (e-mail, chat, fórum, Ambiente Virtual de Aprendizagem, etc.);
- b) Ter disponibilidade de tempo para desenvolver atividades de docência na modalidade a distância e, principalmente, aos fins de semana;
- c) Ter disponibilidade para participar de cursos de formação, treinamentos e reuniões presenciais no Centro de Educação a Distância (CEAD) da UFJF e com a coordenação do curso;
- d) Ter disponibilidade para ministrar aulas presenciais nos polos da UFJF aos sábados, caso seja convocado.

### 3. DAS VAGAS E FORMAÇÃO EXIGIDA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL nº 21/2023

3.1 Serão oferecidas vagas para composição do quadro de professores. Os candidatos selecionados assumirão suas atividades em função do cronograma do curso (Grade do curso disponível em <https://www.ufjf.br/quimicaead/>). O candidato deverá inscrever-se para atuar nos grupos a seguir:

**QUADRO I – GRUPO DE DISCIPLINAS E FORMAÇÃO ACADÊMICA EXIGIDA**

Grupo		Grupo de Disciplinas	Formação acadêmica
A	Físico-Química	Termodinâmica e Cinética Laboratório de Termodinâmica e Cinética; Estrutura atômica e molecular	Graduação em Química ou Farmácia
B	Física	Introdução às Ciências Físicas II; Laboratório de Introdução às ciências Físicas II	Graduação em Física
C	Letras Libras	Língua Brasileira de Sinais e Ensino para Surdos	Graduação em qualquer área de conhecimento com mestrado ou doutorado com área de atuação em Libras
D	Letras	Língua portuguesa	Graduação em Letras

3.2 Todas as disciplinas serão ministradas por meio da plataforma MOODLE e a **classificação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito de vinculação temporária ao sistema UAB**. A concretização deste ato estará condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da confirmação da quantidade de alunos, do interesse e da conveniência da administração da UFJF, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

3.3 O professor poderá atuar em duas ou mais disciplinas concomitantes no mesmo período, limitando ao recebimento de uma bolsa por mês.

3.4 Todos os professores classificados estarão habilitados a orientar os trabalhos de conclusão de curso na área em que foi selecionado.

3.5 Em caso de alteração da matriz curricular do curso no prazo de vigência deste Edital, o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Licenciatura em Química, na modalidade a distância, deverá estabelecer uma tabela de equivalências, permitindo o docente classificado para atuar em uma determinada disciplina neste



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL nº 21/2023

Edital, a atuar em disciplina nova, desde que esta seja equivalente ou da mesma área.

#### **4 DA FUNÇÃO E DA ATUAÇÃO**

4.1 De acordo com as orientações da CAPES/UFJF são atribuições do professor bolsista:

- a) Desenvolver as atividades docentes na capacitação de tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação;
- b) Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
- c) Revisar o AVA e acompanhar o processo de aprendizagem dos alunos na Plataforma Moodle.
- d) Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;
- e) Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- f) Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;
- g) Desenvolver o sistema de avaliação de estudantes, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;
- h) Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da (s) disciplina (s);
- i) Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do estudante;
- j) Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;
- k) Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições para encaminhamento à DED/CAPES/MEC ou quando solicitado;
- l) Ter disponibilidade para viajar aos Polos de Apoio Presencial, quando necessário, de acordo com o calendário do curso ou segundo outras necessidades.

4.2 O Professor ficará disponível para o repercurso ou reoferta da disciplina, à critério da coordenação do curso, sem que isto implique necessariamente em direito de receber bolsas adicionais.

4.3 O recebimento das bolsas por atuação docente nos Cursos UAB/UFJF está condicionado ao cumprimento integral das atribuições previstas na ficha de cadastramento/ Termo de Compromisso do bolsista.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL nº 21/2023

4.3.1 O não cumprimento do termo de compromisso pactuado, conforme subitem 4.3, poderá gerar redução do número de mensalidade de bolsa a ser recebida e possível impedimento de atuação nesta oferta ou em futuras ofertas de cursos vinculados ao sistema UAB/UFJF, a depender da gravidade apurada pelo CEAD.

4.4 Após a finalização do processo seletivo, o candidato classificado deve participar do curso de atualização dos conhecimentos sobre o AVA com a Equipe Pedagógica do CEAD. O candidato ainda poderá ser convocado para encontros/reuniões no CEAD ou com o coordenador do curso.

## 5 DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

5.1 O bolsista selecionado deverá realizar as atividades pertinentes à sua função, nos termos constantes no subitem 4.1 do presente Edital, sob a autorização da Coordenação do curso e acompanhamento do CEAD.

5.2 O bolsista selecionado deverá ter disponibilidade de tempo, compatível com o que determina a CAPES, para realizar as atividades de modo adequado com as demandas do curso e dos alunos, **inclusive aos sábados, feriados e pontos facultativos, quando necessário.**

5.3 O recebimento da bolsa, nos termos do subitem II do art. 3º da Portaria CAPES nº 183/2016 ocorrerá de acordo com o item 5.6, podendo ser revogada a qualquer tempo, considerando deliberações da Coordenação do Curso ao qual estará vinculado, da Direção do CEAD ou da Coordenação UAB da UFJF, quando:

- a. A manutenção do bolsista se mostrar incompatível com a necessidade acadêmica e administrativa do curso;
- b. Não houver cumprimento por parte do bolsista de suas obrigações, tal qual exposto no subitem 4.1 deste edital;
- c. Faltarem recursos de financiamento da agência financiadora UAB/CAPES/MEC;
- d. Surgir algum empecilho legal.

5.4 Conforme art. 5º da Portaria CAPES nº 183/2016 é vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL nº 21/2023

5.5 Os professores formadores somente farão jus ao recebimento de 1 (uma) bolsa por mês, mesmo que venham a exercer mais de uma função no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

5.6 O quantitativo de mensalidade de bolsas a serem recebidos por Professor Formador dependerá da carga horária e diretrizes definidas pela coordenação de curso, respeitando os limites máximos definidos pelos parâmetros de concessão estabelecidos pela CAPES expressos no Artigo 5º, inciso VI, da Instrução Normativa 02 da CAPES de 19/04/2017.

5.7 O Professor Formador que estiver impedido de receber bolsa, por motivo exposto no subitem 5.4, poderá atuar em disciplina somente se assinar um termo perante à Coordenação do Curso, que encaminhará ao CEAD, em que abre mão do recebimento da bolsa e que não poderá reivindicar um futuro pagamento referente a esta atuação.

5.8 Estes critérios poderão sofrer alterações ou atualizações mediante a publicação de novas normativas pela CAPES.

## 6 DA INSCRIÇÃO

6.1 A **Inscrição** ocorrerá no período de **09/11/2023 até 16 h do dia 08/12/2023**.

6.1.1 Após o período de inscrição estipulado, a seleção dos candidatos será realizada pela Banca formada pela Coordenação do Curso de Química.

6.2 A inscrição deverá ser feita por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição no site [www.cead.ufjf.br](http://www.cead.ufjf.br), seção Editais, clicando no link próprio, referente ao Edital e envio da documentação online no momento da inscrição.

6.2.1 De acordo com o Decreto nº8.727, de 28/04/2016, é facultada utilização do nome social, nome pelo qual prefere ser chamado cotidianamente e que reflete sua identidade de gênero em contraste com seu nome oficialmente registrado.

6.3 No momento da inscrição, deverão ser enviadas, via sistema CEAD online (em formato PDF e legível) as cópias dos seguintes documentos obrigatórios (quando se aplicar), num único arquivo: **Arquivos compactados na sequência!**

- a) Declaração de vínculo com a instituição;
- b) Diploma de graduação (frente e verso);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL nº 21/2023

- c) Currículo Lattes atualizado
- d) Documento de identidade (frente e verso) e CPF **ou** habilitação;
- e) Comprovação da experiência mínima de 3 (três) anos no Magistério Superior para Professor Formador I **ou** experiência de 1 (um) ano no magistério Superior e Mestrado para Professor formador II.

e as Comprovações Curriculares (Quadro II “CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE CURRICULAR”) no campo destinado a esse.

6.4 Será de total responsabilidade do candidato a veracidade das informações constantes no Formulário de Inscrição, bem como a inclusão de toda a documentação exigida neste Edital.

6.4.1 Caso os documentos obrigatórios (subitem 6.3 – da letra **a** até **e** quando couber) estejam ilegíveis, a inscrição será indeferida. Os documentos referentes às comprovações de Análise Curricular que estiverem ilegíveis não serão considerados para pontuação.

6.5 O ato de inscrição implica em reconhecimento e aceitação pelo candidato de todas as condições previstas neste Edital.

6.6 Tornar-se-ão sem nenhum efeito as informações constantes no Formulário de Inscrição que não forem devidamente comprovadas.

## **7 DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

7.1 Após o período de inscrições estipulado no subitem 6.1, a validação da documentação será realizada pela Banca indicada pelo Departamento de Química da UFJF.

**7.2 O processo de seleção será composto por Análise Curricular;**

7.2.1 A Análise Curricular pontuará os itens a seguir:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL nº 21/2023

## QUADRO II – ANÁLISE CURRICULAR

Desempenho /Atuação	Nível	Pontuação
I - Titulação (Máximo 40 pontos)	Especialização	20 (vinte) pontos
	Mestrado	30 (trinta) pontos
	Doutorado	40 (quarenta) pontos
II - Magistério no Ensino Superior (Máximo de 30 pontos)	5 (cinco) pontos por ano de atuação	
III - Magistério em cursos a distância do sistema UAB (Máximo de 10 pontos)	2 (dois) pontos por ano de atuação	
IV – Curso em formação em EaD (Máximo de 10 pontos)	2 (dois) pontos por curso	
V – Experiência em gestão - EaD ou presencial ( máximo 10 pontos)	Coordenação de tutoria: 1,0 ponto por ano (máximo de 4,0 pontos)	
	Coordenação de Pólo: 1,5 pontos por ano (máximo de 6,0 pontos)	
	Coordenação de curso: 2,5 pontos por ano (máximo de 10,0 pontos)	

7.2.2 Para o cálculo da pontuação a ser atribuída aos itens do quadro II deverão ser desprezadas as frações de anos, horas e semestres restantes que não totalizarem um período completo, necessário para atribuição de pontuação.

7.2.3 A Análise Curricular valerá **100 (cem) pontos**, sendo o mínimo para classificação **60 (sessenta)** pontos.

**7.3 O Resultado Final será divulgado em uma lista com o nome dos candidatos classificados por categoria em ordem decrescente de pontuação.**

7.4 Os critérios de desempate são:

- Candidato com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição nesta Seleção, conforme o art. 1º e 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso;
- Maior tempo de experiência na Educação a Distância;
- Maior tempo de experiência na Educação Superior;





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL nº 21/2023

## 8 DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS, DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

8.1 O candidato terá direito de solicitar a impugnação do presente edital até 24 h da data da sua publicação.

8.2 A divulgação do **Resultado Parcial da Análise Curricular** dos candidatos será divulgada pelo site ([www.cead.ufjf.br](http://www.cead.ufjf.br)) no dia **12/12/2023**, a partir das 18 h.

8.3. No caso de **Recurso quanto à Análise Curricular**, deverá ser encaminhado EXCLUSIVAMENTE no dia **13/12/2023**, de 08 às 12 h, para o e-mail da Coordenação do Curso ([secretaria.liquimica.ead@ufjf.br](mailto:secretaria.liquimica.ead@ufjf.br)), seguindo o modelo do Anexo II.

8.3.1 Recursos encaminhados fora da data e horário estipulados não serão considerados.

8.3.2 Caberá à Banca de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos. **O Resultado do Recurso da Análise Curricular** será divulgados no dia **15/12/2023**, a partir das 18 h no site ([www.cead.ufjf.br](http://www.cead.ufjf.br)).

8.4 **O Resultado Final** será divulgado no site ([www.cead.ufjf.br](http://www.cead.ufjf.br)) no dia **18/12/2023**, a partir das 18 h, em uma lista com o nome dos candidatos classificados, em ordem decrescente de pontuação.

8.5 **Assim que convocado a atuar**, o professor deverá entregar, no prazo estabelecido pela coordenação do Curso, a cópia da seguinte documentação:

- a) Documento de identidade (frente e verso) e CPF ou Carteira de Habilitação
- b) Cópia da Última titulação;
- c) Comprovação da experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério Superior para **professor formador II OU** Comprovação da experiência mínima de 3 (três) anos no Magistério Superior, **para professor formador I**;
- d) Ficha CAPES/UAB (Disponível em: <http://sistemascead.ufjf.br/fichauab/>);

## 9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Não serão aceitas as inscrições fora do prazo e em lugar diverso do estabelecido neste Edital ou aquelas que não apresentarem algum documento exigido no mesmo.

9.2 A critério da Direção do CEAD/UFJF e da Coordenação do Curso de Química, editais de retificação e/ou editais complementares poderão ser publicados e, a partir de sua publicação, passarão a fazer parte integrante das normas e instruções contidas neste



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL nº 21/2023

Edital.

9.3 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo, sem exclusão das sanções cíveis e penais a que ficará sujeito.

9.4 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza por parte da UFJF ou CAPES aos candidatos inscritos no processo seletivo.

9.5 Os casos omissos serão dirimidos pela UFJF, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, depois de ouvida a coordenação do curso e o CEAD.

8.6 A validade deste edital é de até 4 (quatro) anos a partir do resultado final.

Juiz de Fora, 09 de novembro de 2023.

Fernanda Irene Bombonato - 2701079

---

Fernanda Irene Bombonato  
Coordenador do Curso de Licenciatura em Química (EAD)

---

Profa. Eliane Medeiros Borges  
Diretora CEAD/PROGRAD - UFJF



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL nº 21/2023

### **ANEXO I – RESUMO DE DATAS**

Início do período de inscrição	09/11/2023
Término do período de inscrição	08/12/2023
Impugnação ao Edital	10/11/2023
Resultado Parcial da Análise Curricular	12/12/2023
Recurso da Análise Curricular	13/12/2023 até 12 h
Resultado do recurso da Análise Curricular	15/12/2023
Resultado Final	18/12/2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL nº 21/2023

## **ANEXO II – MODELO PARA RECURSO**

### **1 Dados do Processo Seletivo:**

Edital nº: 21/2023

Área:

### **2 Dados Pessoais:**

Nome:

CPF:

### **3 Justificativa:**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
Cidade e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a).